

Processo nº. 19/2000-0104343-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

6º T.A. - CT FPE Nº 2019/021490

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, PUBLICADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL (18 CRS) - TRAMANDAÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0104343-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, sito na Av. Emancipação, nº. 1255, Centro - TRAMANDAÍ/RS, CEP.: 95590-000, fone: (51) 3684-0300, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 5051212842, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 534.653.420-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR os seguintes itens na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, com a seguinte redação:

*"18.3 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as habilitações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 499/2020 e alterações posteriores.*

*18.4 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as prorrogações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 185/2021 e alterações posteriores.*

*18.5 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.*

*18.5.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao Contratado, mediante Termo de Apostilamento."*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

| PORTARIA Nº 373 de 02 de março de 2021 | PORTARIA SES Nº 499/2020 e 185/2021 |
|----------------------------------------|-------------------------------------|
| U.O .....: 20.95                       | U.O .....: 20.95                    |
| Recurso.....: 2804                     | Recurso.....: 0006 e/ou 2804        |
| Projeto.....: 8065                     | Projeto.....: 1058 e/ou 8065        |
| NAD.....: 3.3.90.39.3988               | NAD.....: 3.3.90.39.3988            |

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual

teor e forma.

Porto Alegre, 23 de MARÇO de 2021.

AGLAÉ REGINA DA SILVA  
Secretária da Saúde Adjunta

TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR

Diretor Geral da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul - Hospital Tramandaí